



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de Junho de 2004



Série

Número 71

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 127/2004**

Adapta à Região o disposto na Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, que altera a redacção da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, que estabelece as regras dos concursos públicos para a instalação de novas farmácias, bem como as condições aplicáveis à transferência das já existentes.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 127/2004**

Considerando que o regime de instalação de novas farmácias, assim como o de transferência de estabelecimentos já existentes, se rege na Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, com as adaptações de competências efectuadas pelas Portarias n.ºs 31/2000, de 17 de Abril e 5/2003, de 22 de Janeiro;

Considerando que a Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro reformulou recentemente a Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro;

Considerando que a entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto, que estabelece a estrutura orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Preâmbulo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2003/M, de 1 de Fevereiro, que aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a orgânica dos serviços dependentes do Gabinete do Secretário Regional, reforça a necessidade de enquadrar de forma clara, actual e unitária o regime jurídico em questão;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, em conformidade com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2003/M, de 1 de Fevereiro, aprovar o seguinte:

1.º - A Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com redacção alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro

e 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, aplica-se à Região Autónoma da Madeira com as especificidades constantes dos números seguintes.

- 2.º - As referências, assim como as competências constantes da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com nova redacção introduzida pelas portarias referidas no número anterior, efectuadas ao Ministro da Saúde e ao INFARMED entendem-se, na RAM, reportadas ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais, com excepção das relativas às ARS, as quais se entendem reportadas à Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.
- 3.º - O presidente do júri dos concursos para instalação de farmácias será, na Região, o Director Regional de Planeamento e Saúde Pública ou entidade em quem este delegue.
- 4.º - São revogadas as Portarias n.ºs 31/2000, de 17 de Abril e 5/2003, de 22 de Janeiro.
- 5.º - A presente Portaria entra imediatamente em vigor e reporta os seus efeitos à data da entrada em vigor, na RAM, da Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 31 de Maio de 2004.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)